



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 1879/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2021/2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE PLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional.

CONSIDERANDO que as festa de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso Funcional, aos servidores públicos municipal para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – *Natal e Réveillon* – compreendendo o período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º – O funcionalismo Público nas repartições administrativas retornarão as atividades a partir de 03 de janeiro de 2022, em seu horário normal.

Art. 3º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar às horas não trabalhadas a razão de 01 (uma) hora diária, observando a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Art. 4º - Executam-se do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, os profissionais atuantes na Secretaria Municipal da Saúde e no Setor de Limpeza Pública seguirão escala organizada por seus superiores imediatos, para que não haja prejuízo dos serviços essenciais aos munícipes.

Art. 5º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 06 de dezembro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024